

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº001/2024

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN / CNPJ: 08.324.196/0001-81, para o fornecimento de energia elétrica no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2024, pelo valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2024.

Lindinaldo Andrade de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus/RN
Vereador - Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Código Identificador: 42587625

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/01/2024.
EDIÇÃO 1822. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>